



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 142 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973

“Cria Biblioteca Pública Municipal e contém outras providências”

O povo do Município de Paineiras, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica criada na sede do município, a biblioteca Pública Municipal subordinada a administração do Departamento de Educação e Cultura.

Art.2º- Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) na dotação 3.1.4.0.60 Encargos diversos destinado às despesas de instalação da biblioteca.

Art.3º- Fica o prefeito Municipal autorizado a dispender até a importância de CR\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros) para pagamento de funcionário responsável pelos serviços da biblioteca no corrente exercício e nos exercícios subsequentes correrão as despesas por conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito da manutenção e assistência técnica, propondo a inclusão do próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 05 salários mínimos da região, para aquisição de livros.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 20 de novembro de 1973